



PREFEITURA DE  
**QUELUZITO**

*Uma cidade para todos!*

## EDITAL DE VAGAS EDUCAÇÃO N.º 01/2025

A Secretaria Municipal de Administração de Queluzito, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Wanderlei José Vieira, mediante justificativa fundamentada da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público da respectiva Secretaria, em atendimento às demandas da administração municipal, com vistas a assegurar a oferta e continuidade dos serviços públicos municipais essenciais, tendo em vista as necessidades específicas de atendimentos dos alunos da escolas municipais;

Considerando o relevante interesse público consistente em se resguardar a garantia de continuidade, qualidade e eficiência do serviço público municipal de educação;

Considerando os princípios da administração pública da moralidade, da impessoalidade, da legalidade, da publicidade e da eficiência, insertos no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988;

**TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL**, que fará realizar Procedimento Seletivo Simplificado, **no dia 24 de janeiro de 2025, sexta-feira, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, para a contratação de profissional em caráter temporário, para o exercício das funções públicas a seguir descritas, em atendimento à situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação voltada ao atendimento educacional especializado e intervenção pedagógica para a melhoria do processo de ensino aprendizagem, inclusive reforço escolar, nos termos autorizados pelo art. 61 da Lei Complementar n.º 04, de 01 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

*y. Vieira*

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 16 / 01 / 2025

*y. Vieira*  
Responsável



FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ÁREA ESPECÍFICA/ LOCAL / TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
Professor de Apoio, AEE	01	Educação - Escola Municipal "Padre Claudionor Tavares" - Matutino e Vespertino	25 horas	2.555,66
Professor de Intervenção Pedagógica ou Eventual	01	Educação - Escola Municipal "Padre Claudionor Tavares" - Matutino e Vespertino <b>em horários variados entre manhã e tarde</b> , conforme a necessidade dos alunos da respectiva unidade escolar.	25 horas	2.555,66

Para realização da inscrição o candidato deverá protocolizar requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (**ANEXO I**), podendo se inscrever em apenas uma das funções dispostas acima, a partir do dia 17 de janeiro de 2025 até o dia 23 de janeiro de 2025, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, nesta cidade.

O candidato deverá apresentar **cópia** da documentação, conforme critérios estabelecidos neste edital, **em envelope lacrado**, para comprovação dos pré-requisitos e também os documentos (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos) para definição de sua pontuação, conforme a seguir:

**Documentos Pessoais:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento (se for o caso).

**Documentos de Comprovação de Pré-requisitos:**

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior em Normal Superior ou em Pedagogia;

**Documentos para análise de pontuação (se houver):**



- Certificados, diplomas ou declarações de conclusão e participação em cursos, conforme os critérios de classificação previstos neste edital, **que deverão ser relacionados no Anexo II – Relação dos títulos apresentados.**

Será realizada sessão pública para abertura dos envelopes e análise das inscrições pela comissão gestora no dia **24 de janeiro de 2025, sexta-feira, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, nesta cidade.

O prazo de vigência do contrato temporário destinado a atender necessidade de excepcional interesse público referente ao presente procedimento será, até 31 de dezembro de 2025 a contar da data da respectiva assinatura, **podendo ser prorrogado ou mesmo antecipado o término da vigência** em decorrência das necessidades do serviço público municipal.

O Procedimento Seletivo Simplificado exigirá do candidato, como pré-requisitos, a formação específica em curso em Nível Superior em Normal Superior ou em Pedagogia, obedecendo aos seguintes critérios para classificação:

<b>Professor de Apoio, AEE</b>	
<b>Professor de Intervenção Pedagógica ou Eventual</b>	
a) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	<b>10 (dez) pontos</b>
b) Outro Curso de Graduação na área de Educação compatível com as atribuições do cargo.	<b>8 (oito) pontos</b>
c) Curso em Nível de Especialização, compatível com as atribuições do cargo - Mínimo de 360 horas.	<b>6 (seis) pontos</b>
d) Outros cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, <b>realizados dentro dos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas,</b> comprovadas por prova	<b>1 (um) ponto por curso, limitado a 5 (cinco) pontos.</b>



documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo.	
--	--

Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

1º) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

2º) Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser devidamente comprovado por qualquer meio fidedigno de comprovação.

3º) Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

O pessoal contratado não poderá:

a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

a) à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

*Ysiana*



PREFEITURA DE  
**QUELUZITO**

*Uma cidade para todos!*

b) ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

c) às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

d) à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

A duração do trabalho normal deverá atender às peculiaridades do serviço de educação e não será superior a 8 (oito) horas diárias.

Dos atos referentes ao procedimento seletivo simplificado deverá ser lavrada ata, devidamente assinada pelos presentes e pelos membros da Comissão Gestora do Processo Seletivo, composta por servidores efetivos e designada especialmente para coordenação do presente certame, mediante nomeação do Prefeito Municipal, por meio de Portaria.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Designação.

Queluzito, 16 de janeiro de 2025.

  
Wanderlei José Vieira  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025**

Função pretendida: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro que sou Portador de Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Se a resposta for sim, indicar qual a deficiência de que é portador': \_\_\_\_\_

(OBS.: Deve ser anexado obrigatoriamente a este Requerimento um Laudo Médico atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.)

Declaro, sob as penas de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. **E DECLARO AINDA ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS APRESENTADAS NO EDITAL.**

QUELUZITO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2025**

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**QUELUZITO**

*Uma cidade para todos!*

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_

Relacionar abaixo certificados, diplomas ou declarações de conclusão e participação em cursos, que serão apresentados no envelope lacrado, conforme os critérios de classificação previstos neste edital:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

**(Nome legível)**

*ylina*



(31) 3722-1222



administracao@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro - Queluzito / MG